



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 59.783, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.833.318,14 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, da Subprefeitura Penha, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, da Subprefeitura Sapopemba, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.833.318,14 (um milhão e oitocentos e trinta e três mil e trezentos e dezoito reais e quatorze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587.325,00
27.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação - Programa de Metas 5.d	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
34.10.14.422.3018.8417	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	180.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	

44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.993,14
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	75.000,00
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		<b>1.833.318,14</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.648.318,14
25.10.13.392.3001.2090	E7475 - Projeto Sociocultural "Dia das Crianças no Mascarenhas" a ser Executado pelo Coletivo Som na Praça - CNPJ: 01.786.112/0001-82	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
56.10.15.451.3022.1554	E6844 - Conselho Tutelar Cidade Ademar - Adaptação e Transferência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.451.3022.1522	E295 - Obras e Intervenção no Bairro de São Mateus	
44905100.00	Obras e Instalações	45.000,00
59.10.15.452.3022.2199	E7615 - Manutenção/Adequação, Campo Colorado, Rua Profº Oscar Barreto Filho, 260 - Pq. América, SP/CS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.452.3022.2200	E7616 - Manutenção/Adequação, Quadra Rua São Caetano do Sul S/N, Grajaú, SP/CS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
59.10.15.452.3022.2201	E7617 - Manutenção/Adequação, Ginásio Multiuso, Rua José Antunes Cerdeira, 71 - Pq. América, SP/CS	

33903900.00

Outros Serviços de Terceiros -  
Pessoa Jurídica

10.000,00

**1.833.318,14**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 24 de setembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 24 de setembro de 2020.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2020, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).